

APROVADO
31/03/2023
POR UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI
CASA JOSÉ ACELINO DE QUEIROZ
Rua Euclides Alves Caluête, 143
Centro-Parari-PB (CEP 58575-000)
CNPJ: 01.658.733/0001-80.

Projeto de Resolução nº 002/2023, de 31 de março de 2023.

Dispõe acerca da alteração do regimento interno, especialmente no que diz respeito ao processo de votação de tomada de contas do prefeito e da mesa diretora, e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Parari, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 130, §1º, alínea "d", do regimento interno, faz saber que o plenário aprovou, e fica promulgada a seguinte resolução:

Art. 1º - O art. 195 do regimento interno (Resolução 04/97) passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

(...)

Parágrafo único – O parlamentar deverá justificar as razões do seu voto, caso não acompanhe o parecer do processo de tomada de contas do prefeito assentado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo revogadas as disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Parari, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2023.


FÁBIO JÚNIOR FERREIRA CAVALCANTE
VEREADOR